



## Prefeitura Municipal de Natividade da Serra

### LEI Nº 667 DE 07 DE JUNHO DE 2016.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR ESPECIAL À LOA PARA ALTERAÇÃO DE AÇÕES, PROJETOS, ATIVIDADES, METAS E OBJETIVOS E ELEMENTO ECONÔMICO NA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO – DO MUNICÍPIO DE NATIVIDADE DA SERRA PARA O EXERCÍCIO DE 2016.

**BENEDITO CARLOS DE CAMPOS SILVA**, Prefeito Municipal de Natividade da Serra, Estado de São Paulo, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica autorizado o Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Suplementar Especial no valor de R\$ 60.000,00 (Sessenta Mil Reais), nos moldes dos artigos 41 - II, 42 e 43 da Lei 4.320/64, criando no orçamento vigente o elemento econômico sob a seguinte classificação e fonte de recursos:

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 05.00 SERVIÇOS DE SAÚDE  
**UNIDADE EXECUTORA:** 05.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROJETO/ATIVIDADE: 2.013 – MANUTENÇÃO DE AÇÕES RELACIONADAS COM DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, QUALIDADE DE VIDA, RECURSOS NATURAIS E SAÚDE

3.3.71.39.00.00.00.01.310 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica – Transferências  
Consórcios Públicos R\$ 60.000,00

**Art. 2º** - O presente crédito será coberto com recurso proveniente de anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 08.00 SERVIÇOS MUNICIPAIS  
**UNIDADE EXECUTORA:** 08.01 SETOR DE SERVIÇOS URBANOS

PROJETO/ATIVIDADE: 2.027 – MANUTENÇÃO DE AÇÕES DESTINADAS À ILUMINAÇÃO PÚBLICA

3.3.90.39.00.00.00.01.110 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica RS 60.000,00

**PARÁGRAFO ÚNICO:** Os recursos constarão obrigatoriamente do Decreto Executivo que proceder a abertura de Crédito Suplementar Especial, nos termos dos artigos 42 e 43 da Lei 4.320/64.

**Art. 3º** - O presente Crédito Adicional deverá ser incluído na programação das ações contidas no PPA e na LDO do exercício vigente.

**Art. 4º** - A presente lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Natividade da Serra, 07 de junho de 2016.

  
**BENEDITO CARLOS DE CAMPOS SILVA**  
PREFEITO MUNICIPAL